



# PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 3.162 DE 01 DE JUNHO DE 2021

### **DISPÕE SOBRE SEGURANÇA JURÍDICA NA APLICAÇÃO DAS NORMAS E PADRONIZA A JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. As autoridades públicas atuarão com vistas a aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, por meio de súmulas administrativas de modo a garantir a uniformização de entendimento da Administração Municipal.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se súmula administrativa a interpretação da Administração Pública Municipal, baseada em decisões reiteradas seja administrativa ou judicial sobre determinada matéria.

Art. 3º. Fica condicionada a eficácia da súmula administrativa à aprovação conjunta pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública, Controladoria-Geral, Procuradoria Geral do Município, e devidamente ratificada pelo Chefe do Poder Executivo do Município.

Art. 4º. As súmulas administrativas possuem efeito vinculante para toda a administração direta e indireta.

Art. 5º. As revisões e atualizações das súmulas administrativas poderão ser realizadas por meio de ato normativo conjunto, nos termos do art. 3º deste decreto.

Art. 6º. Compete aos Atos Oficiais e a Diretoria de Comunicação do Município manter atualizados, em seus sítios eletrônicos, os atos normativos complementares e as súmulas administrativas de que trata este decreto.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 01 de junho de 2021.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**RICARDO FERREIRA HIRADE**  
Controlador-Geral do Município

**KÁTIA REGINA DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D48-9C16-8205-D5F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 01/06/2021 13:57:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO FERREIRA HIRADE (CPF 215.917.248-05) em 02/06/2021 09:38:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 02/06/2021 12:33:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 06/06/2021 12:41:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KÁTIA REGINA DA SILVA (CPF 261.146.738-24) em 08/06/2021 17:33:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/3D48-9C16-8205-D5F4>